



PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 123, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Alterada pela Portaria Presidencial nº 126, de 20 de maio de 2019.

Designa a profissional Analista de Recursos Humanos, RAQUEL DE JESUS MACEDO, para exercer, temporariamente, durante as férias do titular, o cargo de Coordenadora, na função de Coordenadora de Recursos Humanos do CAU/SP, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/SP nº 21, de 28 de novembro de 2013, que aprovou o “Quadro Geral de Vagas – Concurso Público”, publicada no DOU nº 234, Seção I, página 206, de 03 de dezembro de 2013;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP n 0151-01.1/2017, de 22 de junho de 2017, que aprovou o Plano de Cargos e Salários do CAU/SP;

Considerando a Portaria CAU/SP nº 65, de 02 de setembro de 2015, que regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, as regras para substituição temporária de empregados ocupantes de empregos de provimento efetivo; e

Considerando os documentos constantes do Processo de Substituição n.º 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer temporariamente o cargo de Coordenadora, na função de Coordenadora de Recursos Humanos, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), durante as férias do titular, no período de 27 de maio a 10 de junho de 2019, a profissional Analista de Recursos Humanos, RAQUEL DE JESUS MACEDO, matrícula 136. *(Redação dada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 126/2019)*

Art. 2º Atribuir à profissional designada, no período de substituição de que trata o art. 1º, a gratificação prevista no § 1º, do art. 2º, da Portaria CAU/SP n.º 065, de 02 de setembro de 2015, correspondente ao valor de R\$ 4.090,37 (quatro mil e noventa reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do dia 20 de maio de 2019, revogando-se automaticamente ao término do prazo de substituição de que trata o art. 1º.

São Paulo, 16 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR
Presidente do CAU/SP